



**Decreto Nº 131 - de 11 de Setembro de 2017**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 35.968,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 762, 25 de Novembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.968,00 ( trinta e cinco mil e novecentos e sessenta e oito reais ) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.122.003.2.0014 - 3.3.90.14.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	200,00
2.03.00.12.122.003.2.0014 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	3.000,00
2.03.00.12.361.005.2.0016 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.000,00
2.03.00.12.361.005.1.0004 - 4.4.90.52.00 MÓVEIS E EQTOS. PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.975,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 8.175,00

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.12.306.005.2.0020 - 3.3.90.30.00 OFERTA DE MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.000,00
2.03.01.27.812.012.2.0026 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	- - - - - R\$	733,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.733,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 10.908,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.122.010.2.0028 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	- - - - - R\$	8.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 8.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FRAMACÊUTICA

2.06.04.10.303.004.2.0049 - 3.3.90.32.00 ATENDIMENTO EM FARMÁCIA BÁSICA	- - - - - R\$	6.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 6.000,00

Unidade 07 - Secretaria Munic. de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Secretaria Munic. de Assistência Social

2.07.00.08.122.006.2.0053 - 3.3.90.14.00 MANUT. GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	- - - - - R\$	500,00
--	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 7 - - - - - R\$ 500,00

Unidade 11 - Fundo Municipal da Cultura

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Cultura

2.11.00.13.392.009.2.0064 - 3.3.90.30.00 FUNDO MUNIC. PROTEÇÃO AO PATRIM. CULTURAL FUMPAC	- - - - - R\$	2.010,00
2.11.00.13.392.009.2.0062 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS CULTURAIS E POPULARES	- - - - - R\$	1.550,00
2.11.00.13.392.009.2.0064 - 3.3.90.39.00 FUNDO MUNIC. PROTEÇÃO AO PATRIM. CULTURAL FUMPAC	- - - - - R\$	7.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.560,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 10.560,00

**Total Geral - - - - - R\$ 35.968,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.003.2.0003 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS	- - - - - R\$	4.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 4.000,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.005.2.0015 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	6.968,00
--	---------------	----------



Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	6.968,00
Total da Unidade 3	-----	R\$	6.968,00
Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento			
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento			
2.04.00.15.122.010.2.0028 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	-----	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	10.000,00
Total da Unidade 4	-----	R\$	10.000,00
Unidade 07 - Secretaria Munic. de Assistência Social			
Sub-Unidade 00 - Secretaria Munic. de Assistência Social			
2.07.00.08.122.006.2.0053 - 3.1.90.11.00 MANUT. GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	-----	R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	15.000,00
Total da Unidade 7	-----	R\$	15.000,00
Total Geral	-----	R\$	35.968,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 11 de Setembro de 2017

SEBASTIAO MACHADO NETO  
Prefeito Municipal  
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO  
NO PERÍODO:  
De: 11/09/17 a 11/10/17  
  
ASSINATURA DO SERVIDOR